

ALEX  
YORIOK  
A:1036

Assinado de forma digital por  
ALEX YORIOK A:1036  
DN: CN=ALEX YORIOK A:1036,  
OU=SERVIDOR,  
OU=TRIBUNAL REGIONAL  
FEDERAL DA 3ª REGIÃO-  
TRF3, O=CERT-JUS  
INSTITUCIONAL3,  
OU=AUTORIDADE  
CERTIFICADORA DA JUSTIÇA  
-AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=BR  
Dados: D:20130823180759-  
0300



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 156/2013 – São Paulo, segunda-feira, 26 de agosto de 2013

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0014049-29.2013.4.03.8000 - BRUNA MARQUES ROZENBERG, no período de 16.08 a 14.09.2013;  
-08280/94-UMED - ELISEU ALVES NOGUEIRA, no dia 16.08.2013;  
-11007/95-UMED - ELIZETE MARTINS, no período de 14.08 a 16.08.2013;  
-10881/96-UMED - KLEBER WILLIAM JULIO, no período de 19.08 a 23.08.2013;  
-55499/99-UMED - LUIZ CLAUDIO DA SILVA, no período de 18.08 a 01.09.2013;  
-08149/94-UMED - MARCIA GUEDES DE CASTRO, nos dias 20.08 e 21.08.2013;  
-02258/96-UMED - OSVALDO IOSHITACA ISAKA, no dia 20.08.2013;  
-08381/94-UMED - SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO, no dia 20.08.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-08653/94-UMED - ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no dia 16.08.2013;  
-08653/94-UMED - ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no período de 19.08 a 23.08.2013;  
-11007/95-UMED - ELIZETE MARTINS, nos dias 20.08 e 21.08.2013;  
-52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no dia 20.08.2013;  
-50127/10-UMED - VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 19.08.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50127/10-UMED - VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 20.08.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50150/03-UMED - LUCIANA LEITE RODRIGUES VARJABEDIAN, no dia 19.08.2013.

|                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| Paulo Cezar Duran                  | 1 a 31/10/13    |
| Ana Clara de Paula Oliveira Passos |                 |
| Arnaldo Dordetti Junior            |                 |
| Carlos Eduardo da Silva Camargo    |                 |
| Patrícia de Alencar Teixeira       |                 |
| Pedro Henrique Lima Carvalho       |                 |
| Sabrina Bonfim de Arruda Pinto     |                 |
| Bruno Valentim Barbosa             | 1/11 a 18/12/13 |
| Diogo Naves Mendonça               |                 |
| Emerson José do Couto              |                 |
| Felipe Benichio Teixeira           |                 |
| Fernando Nardon Nielsen            |                 |
| Giovana Aparecida Lima Maia        |                 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

**PORTARIA Nº1969, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.**

**OPRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo nº 0000212-95.2013.4.03.8002,

**R E S O L V E:**

**REMOVER**, a pedido, a servidora **LILIANE DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com alteração de sede para o E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com 20 (vinte) dias de trânsito, excepcionalmente, a teor do artigo 18 da mesma lei, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

**PORTARIA Nº 1.970, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

*Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de Santo André e Juizado Especial Federal de Santo André -*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,  
**considerando** a precariedade de funcionamento dos Sistemas de Rede do Fórum Federal de Santo André e do Juizado Especial Federal de Santo André, entre os dias 21/8/2013 e 22/8/2013, nos termos do correio eletrônico protocolizado nesta Secretaria sob nº 022046,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspende os prazos processuais do Fórum Federal de Santo André e Juizado Especial Federal de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 21 e 22 de agosto de 2013, mantido o funcionamento dos expedientes internos e externos.

**Art. 2º** Prorroga para o dia 23 de agosto, sexta-feira, os prazos processuais com início ou término nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

**ATO Nº 12.387, DE 22 DE AGOSTO DE 2013**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**Considerando** a previsão do estágio profissional como etapa do curso de formação dos Juízes Federais Substitutos,

**RESOLVE:**

I - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para exercerem funções de auxílio nas Varas relacionadas do Fórum das Execuções Fiscais - SP:

| Juiz(a) designado(a) Dr(a)     | Varas           | Período        |
|--------------------------------|-----------------|----------------|
| Bruno Valentim Barbosa         | 2ª Ex. Fiscais  | 26/8 a 30/9/13 |
| Diogo Naves Mendonça           | 4ª Ex. Fiscais  |                |
| Émerson José do Couto          | 5ª Ex. Fiscais  |                |
| Felipe Benichio Teixeira       | 8ª Ex. Fiscais  |                |
| Fernando Nardon Nielsen        | 9ª Ex. Fiscais  |                |
| Giovana Aparecida Lima Maia    | 10ª Ex. Fiscais |                |
| Fernando Cezar Carrusca Vieira | 2ª Ex. Fiscais  | 1 a 31/10/13   |
| Gabriella Naves Barbosa        | 4ª Ex. Fiscais  |                |
| Luciano dos Santos Mendes      | 5ª Ex. Fiscais  |                |
| Mario de Paula Franco Junior   | 8ª Ex. Fiscais  |                |
| Paulo Cezar Duran              | 9ª Ex. Fiscais  |                |